



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 29/2022

Itajaí - SC, 21 de julho de 2022.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Ordem de Serviço Nº 52-22-7ºBBM

Itajaí, 22 de julho de 2022

Promoção de Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários.

1. REFERÊNCIAS

1. Manual básico de cerimonial do Governo de SC
2. Vade mécum04- Guarda Bandeira
3. Exemplos de roteiros de formaturas
4. Manual de Cerimonial e Protocolo.pdf do CCS

2. EXECUÇÃO

1. Conceito da Operação:

- A Operação consiste na realização de uma solenidade militar, compreendendo os seguintes atos:

1. Promoção de Bombeiros Militares
2. Promoção dos Bombeiros Comunitários
3. Entrega de Medalhas
4. **Local, dia e horários:**

Local: Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - Avenida 7 de setembro, Nº 1878 - Bairro Fazenda - Itajaí - SC

Dia: 11 de agosto de 2022 quinta feira;

Horário Início Solenidade: 18h00min

Apresentação efetivo: 17:00h (para o treinamento antes do evento)

Previsão Término: 19:00h

5. **Organização do Dispositivo:**

1. Responsável pela formatura: Cap Tomaz:

Verificar se a OS está adequada e se todas as prescrições desta OS serão desempenhadas; Realizar treinamento antes da formatura; Coordenar antes e durante o evento para que a formatura aconteça da melhor forma possível; Conferir o roteiro e orientar às autoridades os procedimentos (Verificar quem irá presidir a continência à bandeira dos agraciados). Receber as fichas de autoridades colocando em ordem de precedência e verificar se faltou acrescentar alguma autoridade para o roteirista ler; Gerenciar as atividades durante a solenidade; Gerenciar imprevistos.

2. Roteirista: Sd Farias;
3. Som: Cb Ervino
4. Cmt grupamento: Cap Felipe
5. Cmt pel militar: Ten Furtado
6. Cmt BBCC: S Ten BM Ctisp Bagattoli
7. Cmt GVC: Sd Daniel
8. Bandeira Brasil: Ten Reck
9. Guarda Bandeira: Não haverá guarda-bandeira

6. **Uniforme:**

Para os Promovidos: 5ºA – Operacional;

Oficiais, Praças BBMM e Colaboradores: 5ºA – Operacional;

Para PPMM e FFAA: O equivalente ao 5ºA – Operacional

Para civis: Passeio.

3. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

1. Ao B1

1. Providenciar a listagem dos Militares que serão promovidos, bem como as respectivas portarias. Entregar a listagem aos respectivos Cmts Cia, B3, B4 e SCmt do 7ºBBM com antecedência ao evento.
2. Informar aos Militares que serão promovidos, sobre a data da solenidade.
3. Confirmar a presença dos Militares e Civis ao B3 com antecedência ao evento.
4. Realizar a conferência dos presentes.
5. Realizar publicação da Ordem ao efetivo interessado.

6. Encaminhar ao B3 e B4 a relação de pessoas que receberão medalhas.
7. Encaminhar ao B3 e B4 a relação de Militares promovidos.

2. Ao B4/7ºBBM

1. Providenciar 01 par de divisas/insígnias para cada promovido.
2. Providenciar medalhas suficientes aos agraciados
3. Providenciar que estejam limpos os banheiros, bem como toda a área de pátio do quartel, onde será realizada a solenidade.
4. No dia do evento:
 1. Colocar uma lixeira grande no pátio próximo ao local da solenidade.
 2. Disponibilizar uma bombona d'água e copos descartáveis (para os convidados) e copos de água para autoridades.
 3. Providenciar álcool em gel 70% para higienização das mãos e limpeza de superfícies.
 4. Providenciar um café da tarde aos promovidos e convidados.
 5. Organizar as cadeiras no dispositivo.

3. Ao B3/7ºBBM

1. Realizar um [roteiro](#) e encaminhar à SCmt 7ºBBM com antecedência ao evento (**pelo menos uma semana**).
2. No dia do evento:
 1. Realizar a leitura do roteiro no dia do evento, como mestre de cerimônia.
 2. Realizar a instalação do sistema de som, púlpito (deverá testar e conferir o equipamento um dia antes do evento, para que possam ser sanados eventuais problemas);

4. Ao B5/7ºBBM

1. Encaminhar nota em nome do Cmt 7ºBBM, conforme PAP N° 96.
2. Atualizar a lista de autoridades.
3. Convidar autoridades locais.
4. Realizar o treinamento com a tropa antes do evento.
5. Realizar o [modelo de convite](#), caso o CCS não disponibilizar.
6. Providenciar a recepção dos convidados e autoridades no dia do evento.
7. Publicar nos canais de divulgação do 7º BBM, notícia antecipada sobre o evento (mailing de imprensa, grupo whatsapp imprensa e CCS).
8. Realizar os registros fotográficos durante a formatura (recomenda-se pelo menos 02 fotos da promoção, 02 do batismo, se houver); para posterior divulgação.
9. Elaborar um release sobre a solenidade e publicar (mailing de imprensa, grupo whatsapp imprensa e CCS).

5. Cmts Cia/OBM

1. De posse da listagem de promovidos, confirmar com Cmts OBMs e Sargenteantes, indicando alterações ao B1, com antecedência ao evento e informe ao B3 e B4 para alteração do roteiro (link do roteiro anexo a esta ordem).

2. Os Cmts da 2ªCia, 3ªCia e 4ªCia, deverão enviar representantes caso haja entrega de medalhas e promovidos de sua circunscrição.
3. O efetivo do expediente e SSCI da 1ª/7ºBBM, que não tiver atribuição específica na hora do evento, estará escalado para fazer parte da tropa formada. Ch SSCI e Cmt Cia devem repassar a relação ao B1 para conferência.

6. Ao Sargenteante 1ª/7ºBBM

1. Determinar ao Chefe de Socorro do dia da solenidade para que fique encarregado de:
 1. deixar o ambiente que será utilizado para a Solenidade em boas condições, impedindo ainda, que a partir das 12h00min sejam estacionados veículos no interior do quartel, sugerindo que seja utilizado o pátio da EEB Nereu Ramos para tal finalidade.
 2. O Chefe de socorro deverá controlar o estacionamento já no período da manhã para que não fiquem veículos no período vespertino estacionados e sem saber de quem são ou onde estão as chaves.
 3. Deverá ser impressa uma placa informativa e colocada no portão de entrada do quartel, orientando os motoristas sobre qual o procedimento realizado (definido pelo Chefe de Socorro) e colocado faixas e cones no local da formatura para impedir a passagem de veículos.
 4. Deixar uma VTR posicionada para o batismo dos promovidos.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. Todo expediente de Itajaí está convocado para estar na tropa formada;
2. Revoga-se Ordem de Serviço N° 38-22-7ºBBM por conta de alteração do fardamento.

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE

Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

PORTARIA

PORTARIA N° 29-22-7ºBBM, de 15 de julho de 2022.

O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – ITAJAÍ, em cumprimento ao Art. 15 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, aprovado através da Portaria Nr 409-CBMSC de 27 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Coordenador dos Serviços Comunitários no âmbito da 1ª/7ºBBM o seguinte bombeiro militar: ST BM RR Mtcl 917845-7 Sérgio José BAGATTOLI, do CTISP/7ºBBM – Itajaí;

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogar Portaria Nr 026-2020-7ºBBM, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/7ºBBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO

Comandante da 1ª/7ºBBM

PORTARIA N° 30-22-7ºBBM, de 15 de julho de 2022.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a Coordenação do Serviço Comunitário da sede da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, na forma que segue:

Art. 1º Para coordenar o serviço na sede da 2ª/7ºBBM – Navegantes;
Coordenador: Sd BM Mtcl 9322370 Gabriela Mazuco Moraes;
Membro: Sd BM Mtcl 691454-3 Huiltton Estevo Martins;
Membro: Sd BM Mtcl 691857-3 Luiz Eduardo Brito Selhorst;
Membro: BC Marcel Conrado Machado Abelha.

Art. 2º Para coordenar o serviço no 2º/1º/2ª/7ºBBM – Luiz Alves;
Coordenador: Cb BM Mtcl 930109-7 Ricardo de Freitas Cesarotto;
Membro: Sd BM 692099-3 Romeiro Bastos de Oliveira Filho;
Membro: Sd BM Mtcl 691673-2 Vicente Maciel Riviera Tavares;

Art. 3º Para coordenar o serviço no 2º/2ª/7ºBBM – Balneário Piçarras;
Coordenador: CB BM 929262-4 Osmar Levi Sabino JÚNIOR;
Membro: Sd-2 691737-2 Arthur de Aquino Conradi.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nr 07-2ª/7ºBBM DE 22 DE MARÇO DE 2021 e PORTARIA Nr 03 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º Tenente BM FERNANDA CORRÊA RECK
Resp. pelo Cmdo da 2ª/7ºBBM

TRANSCRIÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
REQUERIMENTO Nr 1217.9/2022

O deputado que este subscreve, com amparo do art. 201, inciso III, do Regimento interno, REQUER seja encaminhada ao Sr. Sargento ALEXANDRE LOPES DE SOUZA, de São Francisco do Sul, a seguinte mensagem:

”A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, aprovando a proposição do Deputado Sargento Lima, parabeniza Vossa Senhoria pelos serviços prestados enquanto na ativa como Bombeiro Militar, sendo um excelente guarda-vidas e um exemplar instrutor de salvamento aquático. Parabenizamos também pelo seu verdadeiro patriotismo e senso de dever com a sociedade, por ainda hoje, mesmo veterano, continua instruindo, auxiliando, guiando e salvando vidas sendo um exemplo para toda a sociedade Catarinense. Atenciosamente, Deputado Moacir Sopesa – Presidente.”

Sargento Lima
Deputado Estadual

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 2579-22-7ºBBM do Maj BM Mtcl 92345-0 CLEMENTE STÄHELIN MICHELS Cmt da 4º/7ºBBM – Joinville, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias, a contar do dia 25 de Julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;

2. publique-se;
3. registre-se.

Major MARCUS VINÍCIUS ABRE
Resp pelo Cmdo do 7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do 3º Sgt BM RR Mtcl 917896-1 JOSELIR JOSÉ DEBONA do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 03 (três) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 14 de julho de 2022, de acordo com parecer do dentista MARCOS LOUZANO GUILHERME, CRO 17499. Homologado conforme Portaria No 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.

1. registre-se;
2. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 2567-22-7ºBBM: da 2º Sgt BM Mtcl 927774-9 SAMIRA COELHO DOS SANTOS e 3º Sgt BM Mtcl 929227-6 THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, os quais solicitam 01 (um) hora de dispensa do serviço administrativo para desconto em banco de horas, a contar das 14h50 no dia 19 de Julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2594-22-7ºBBM, do 3º Sgt BM Mtcl 924058-6 FÁBIO LUCIANO HANKE SIMÕES do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 04 (quatro) dias de dispensa do serviço e instrução para desconto em férias, a contar de 22 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. registre-se;
3. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida no processo SGPe N° 2729-22-7BBM, do 3º Sgt BM Mtcl 924005-5 CLÁUDIO DONIZETE DE GÓES, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução, a contar de 25 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida no processo SGPe N° 2509-22-7BBM, do 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRÜGGEMANN, do 1º/4ª/7ºBBM - Joinville, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e instrução, a contar de 25 de junho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo 04 (quatro) dias a título de recompensa e 01 (um) dia em banco de horas;
2. registre-se.
3. publique-se.

Major BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS
Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2525-22-7ºBBM: do 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 ROBERSON HENRIQUE MEISTER do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 02:30 (duas horas e trinta minutos) de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 15 de Julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida no Ofício N° 1150-22-7ºBBM, 3º Sgt BM Mtcl 923489-6 MARCO AURÉLIO SENFF do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, onde solicita 30 (trinta) dias de usufruto de Licença Especial referente ao 1º mês do 4º quinquênio, a contar de 20 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo.
2. publique-se.
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7ºBBM

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do Sd BM Mtcl 931695-7 MURILO FRECH do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 03 (três) dias de afastamento das atividades laborais a contar de 11 de julho de 2022, de acordo com parecer da médica TAMARA F. HERINGER, CRM 32470. Homologado conforme Portaria No 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.

1. registre-se;
2. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 2527-22-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691742-9 ADILSON WILLIAM XAVIER JARGENBOSKI do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 03:45 (três horas e quarenta e cinco minutos) de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 13 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2429-22-7ºBBM: do Sd BM Mtcl 691742-9 ADILSON WILLIAM XAVIER JARGENBOSKI do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 19 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2517-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 933586-2 VINÍCIUS GOUTARD RIBEIRO do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, o qual solicita 24h (vinte e quatro horas) de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas a contar das 08h dia 16 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2600-22-7ºBBM do Sd BM Mtcl 930592-0 MAURÍCIO LUCAS COSTA MAGALHÃES da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço e instrução para desconto em banco de horas, no dia 20 de Julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

LICENÇA PATERNIDADE

Do Sd BM Mtcl 932051-2 WILLIAN ISHIHARA do 1º/4ª/7º BBM – Joinville, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço e instrução por licença paternidade, a contar de 15 de julho de 2022, devido ao nascimento de seu filho, conforme certidão de nascimento Mtcl 105130 01 55 2022 1 00601 131 0268349 14.

2. publique-se;
3. registre-se.

Major BM CLEMENTE STAHELIN MICHELS
Comandante da 4ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Do Sd BM Mtcl 692261-9 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 14 de julho de 2022, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita 30 (trinta) dias para seu tratamento a contar de a contar de 11 de julho de 2022. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 CYNTIA CARVALHO MAGATON CRM 15269.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – INQUÉRITO TÉCNICO

IT Nr 015-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Pelas conclusões complementares das averiguações policiais militares mandadas proceder através da Portaria de Inq Tec Nr 0015-2022-CORREG-CBMSC, de 22 de março de 2022, a que chegou o 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, Encarregado do Inquérito Técnico instaurado apurar os danos causados na VTR ABTR-20, placa MCE-5712, da OBM de São Francisco do Sul, conduzida pelo Sd BM Mtcl 691825-5 Leonardo Barros Maia Vinagre, em decorrência do acidente de

trânsito ocorrido no 12 de março de 2022, envolvendo a referida viatura e o veículo placa VW GOL placa AJO-1783. Dou a seguinte solução:

1. Analisando os presentes Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Comando, concordar no todo com a conclusão exarada pelo 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, Encarregado do IT, conforme descrito na conclusão final, apontando que o acidente ocorreu por causa pessoal, cuja responsabilidade recai sobre o condutor do veículo VW Gol placa AJO-1783, o qual não fora identificado, uma vez que, conforme apurado, o mesmo agiu com negligência, além de evadir-se do local.

2. Remeter o presente IT à Corregedoria do CBMSC,

3. Determinar que o Ch do B4 do 2º/3ª/7ºBBM;

a) Providencie e Fiscalize o conserto da viatura,;

b) Lavre pós conserto da VTR, e recebê-la, o Termo de Recebimento e Conformidade, para arquivo em cópia do IT e na pasta da VTR;

4. Determinar a Sargenteação da 3ª/7ºBBM que:

a) envie NB ao B-1/7ºBBM para publicação em Boletim Interno, do teor da solução;

b) Confeccione cópia completa do Inq. Téc, e archive na Sargenteação;

Major BM MARCUS VINICIUS ABRE

Resp pelo Comando do 7ºBBM

IT Nº 28-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

Tendo recebido os Autos do IT Nº 28/2022/CBMSC do 2º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS PIRES DA SILVEIRA, Encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-396, placas MKU-9140, Mercedes BENZ Sprinter CDI, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 692167-1 Bruno Bloot, que se envolveu em acidente com o veículo Fox, placas INF-8128, conduzida pelo sr Everton Luis Alves Pedroso, ocorrido na RUA Juvenal Garcia, Itajaí/SC, no dia 06 de junho de 2022, dou a seguinte solução:

1. **Analisando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo Encarregado do IT, para em consequência decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao Sd BM Mtcl 692167-1 Bruno Bloot condutor do ASU-396, sendo os prejuízos da mesma, no valor de R\$13.198,18, por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** o conserto / reposição pelo Estado, em razão de o militar ter se negado a reparar os danos, conforme Termo de Negativa de Acordo destes autos;

4. **Determinar** ao Chefe do B-4/7ºBBM que:

a) viabilize as solicitações de empenhos;

b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada, após receber as notas de empenho;

c) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. **Determinar** à Ajudância deste BBM que:

a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. **Determinar** ao Corregedor-Setorial que:

a) Instaure PAD em desfavor do Sd BM Mtcl 692167-1 Bruno Bloot por, em tese, ter agido com imprudência na condução da VTR e por consequência ter provocado o acidente.

b) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e

c) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;

7. **Determinar** ao Chefe da B-4/7º BBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO

Comandante da 1ª/7ºBBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PAD Nr 078-2022-CBMSC: SOLUÇÃO

No PAD nº 078/2022/CBMSC, instaurado pela Portaria de PAD nº 078/2022/CBMSC de 22 de março de 2022, procedido pelo 3º Sgt BM Mtcl. 924019-5 ALEXANDRE Pinto Cardoso, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto Salerno, do 1º/1ª/7ºBBM – Itajaí, por ter, no dia 13 de março de 2022, liberado vítima no local da ocorrência sem tê-la transportado para atendimento médico, fato este que pode ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas no item 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e no item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), todos do anexo I, do R-3 CBMSC, bem como pode ter ficado à margem do Protocolo APH – Portaria do EMG-CBMSC Nr 94-EMG, de 28 de março de 2011, o qual aprova a IP 3-Mop BM e também a DtzPOP Nr 02-CmdoG a qual dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), RESOLVO:

1. Discordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar.

1.1. Restou comprovado nos Autos que o acusado compunha a GU acionada pelo COBOM para atendimento da Oc Nr 130145923, no dia 13 de março, sendo o BM mais antigo e o Cmt da referida GU (fls. 13 e 14). Que durante o atendimento, ao invés de adotar os procedimentos protocolares para atendimento da ocorrência, tomou a decisão de dispensar o solicitante no local, não o transportando para uma unidade hospitalar de referência (fls. 13, 16, 96 e 97). Segundo o acusado, tal decisão foi embasada na avaliação geral realizada junto ao paciente, a qual lhe subsidiou o entendimento de que não se tratava de uma emergência (fl. 96). Importante destacar que o acusado não solicitou orientações ou sequer comunicou ao COBOM sobre a decisão tomada, vindo a informar somente quando questionado pelo atendente do COBOM, momento em que a GU já se encontrava em J9 (fl. 16).

1.2. Ainda que o acusado alegue em sua defesa que sua conduta encontra amparo na DtzPOP Nr 02/CmdoG/17, que em seus itens 6.f e 6.g estabelece:

“6. Prescrições Diversas:

...

f. Fica proibida a realização de atendimentos de cunho exclusivamente clínico...

g. Os atendimentos clínicos são de responsabilidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU/192) e, em princípio, não serão atendidos pelo CBMSC.

... ”

tal entendimento não deve prosperar, visto que a própria DtzPOP Nr 02/CmdoG/17, prevê situações (item 6.j) nas quais o CBMSC realizará atendimento em apoio ao SAMU:

“6. Prescrições Diversas:

...

j. As ocorrências solicitadas pelo SAMU ou atendidas pelo CBMSC na impossibilidade do SAMU (solicitante informa que o SAMU não está em condições de atender no momento) deverão ser registradas através do código A-314 (apoio ao SAMU).

... ”

Friso que cabe ao COBOM realizar a triagem inicial do atendimento, decidindo se trata-se ou não de uma ocorrência a ser atendida pelo CBMSC e, uma vez que o COBOM realize o despacho de uma ocorrência, cabe à GU acionada proceder com o atendimento protocolar da corporação que, no caso em tela, é regido pelo Protocolo APH – Portaria do EMG-CBMSC Nr 94-EMG, de 28 de março de 2011, o qual aprova a IP 3-Mop BM. O referido protocolo não prevê que a GU BM possa dispensar um paciente na cena, baseando-se nos resultados da avaliação geral realizada pelos socorristas, ainda que estes denotem que o paciente se encontra em condição estável e com sinais vitais normais. Pelo contrário, o protocolo é claro em definir a necessidade de transporte da vítima, situação explicitada de forma geral no fluxograma presente na página 21 do IP 3-Mop BM, além de referenciado em várias outros pontos, estando inclusive presente no próprio objetivo do serviço de APH definido pelo item 2-1. b do documento:

“2-1. DOS OBJETIVOS DO SERVIÇO DE APH

...

b. Reduzir, através da implantação e operacionalização do SvAPH, o número de mortes e/ou sequelas decorrentes da falta de intervenção imediata no local do acidente, promovendo o Suporte Básico de Vida (SBV) dos pacientes e seu transporte adequado, rápido e assistido a unidade hospitalar própria para complexidade do atendimento exigido.”

O Protocolo de APH, em seu item 2-4.a.7), atribui ao Cmt da GU BM da Vtr ASU:

“2-4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA GU BM

a. São atribuições do Cmt da GU BM da Vtr ASU:

...

7) garantir o atendimento do paciente de acordo com este MOp;”

1.3. Acerca da manifestação da defesa referindo nulidade do presente Processo, tal pedido não será acatado, visto que ainda que o Libelo Acusatório não tenha indicado com antecedência as testemunhas a serem ouvidas, as oitivas das mesmas foram devidamente notificadas com antecedência à defesa, tanto que a defesa se fez presente em todas oitivas, inclusive arguindo as testemunhas e se utilizando do conteúdo destas oitivas para corroborar com suas teses de defesa durante as Alegações Finais.

1.4. Acatar a solicitação da defesa para que seja afastada a caracterização da transgressão prevista no item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), visto que o item 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) melhor tipifica e já abrange por completo a transgressão ora apreciada.

1.5. Pelo exposto, ficou caracterizado que o Acusado infringiu o item 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) por não cumprir o disposto no item item 2-4.a.7) do Protocolo APH por, na condição de Cmt da GU, não garantir o atendimento do paciente da Ocorrência Nr 130145923 de acordo com o referido protocolo .

2. Classificar a transgressão disciplinar como **“Leve”**, na forma do art. 19 do Decreto Nr 12.112/1980.

3. Punir o Sd BM Mtcl 931884-4 Mário Peretto Salerno, com **“Repreensão”** por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 07, do anexo I do R-3 do CBMSC.

4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração o art. 14, bem como a circunstância atenuante de Nr 1 (bom comportamento), do art. 17, e a circunstância agravante Nr 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), do art. 18, do R-3.

5. Determinar à Sargenteação da 1ª/7ªBBM que:

5.1 Dê ciência à defesa do Acusado sobre esta decisão;

5.2 Publique a presente solução em BI do 7ªBBM;

5.3 Atente para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os autos na Corregedoria Setorial do 7ªBBM.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Autoridade Delegante

PAD Nr 123-2022-CBMSC: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Na solicitação contida na Nota Nº 2149-22-7ªBBM do Cb BM Mtcl 930619-6 JACKSON RODRIGO LUZ DA SILVA da 3ª/7ªBBM – Barra Velha, encarregado do PAD Nr 123-2022-CBMSC, o qual solicita prorrogação de 30 (trinta) dias a contar de 20/06/2022, para conclusão dos trabalhos no referido processo, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Cabo BM LUIS RICARDO SCHAFHAUSER
Coordenador do Serviço Comunitários da 3ª/7ºBBM

Major BM MARCUS VINÍCIUS ABRE
Respondendo pelo Comando do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **G460GQM8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS VINÍCIUS ABRE (CPF: 070.XXX.609-XX) em 27/07/2022 às 15:58:27

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/07/2019 - 14:11:51 e válido até 01/07/2119 - 14:11:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA5N18xMDk3XzlwMjJfRzQ2MEdRTTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001097/2022** e o código **G460GQM8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.